Prefeitura de Jacundá
Fls 701

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO CENTRALIZADO DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES (SEMAP, SEMIC, SEHAT, SEMAS, SEMATUR, SEFF, SMSJ, SEMOB, SEPOM, SECULT, SEMED E SEMAPLAN) DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA.

1. Definição do objeto

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, com fornecimento e reposição de peças, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca (SEMAP), Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC), Habitação e Terras (SEHAT), Assistência Social (SEMAS), Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), Finanças e da Fazenda (SEFF), Saúde (SMSJ), Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB), Políticas para Mulheres (SEPOM), Cultura, Desporto e Lazer (SECULT), Educação (SEMED) e Administração e Planejamento (SEMAPLAN), bem como do Gabinete do Prefeito (GP), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratação visa garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de refrigeração e climatização instalados nas unidades administrativas municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a conservação dos bens patrimoniais e a manutenção de condições adequadas de conforto térmico, salubridade e segurança para servidores e usuários dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de atendimento a demandas variáveis ao longo do exercício, permitindo a contratação parcelada dos serviços conforme a efetiva necessidade da Administração. Essa sistemática proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando contratações desnecessárias e vinculando os gastos às reais necessidades de manutenção dos equipamentos.

A estimativa da contratação foi elaborada pelas unidades demandantes, observando os seguintes fundamentos:

- **Atendimento às Necessidades Operacionais das Secretarias:** Dimensionamento dos serviços considerando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração e climatização instalados nas unidades administrativas, garantindo seu pleno funcionamento.
- **Flexibilidade Operacional:** Previsão de serviços especializados e fornecimento de peças para atender diferentes tipos e capacidades de equipamentos, assegurando capacidade de resposta às demandas da Administração Municipal.
- **Conformidade com o Planejamento Administrativo:** Os quantitativos foram definidos com base nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), considerando a quantidade de equipamentos existentes e as necessidades operacionais das secretarias participantes.
- **Valores de Referência:** Os preços estimados foram obtidos mediante pesquisa de mercado e consulta a bases de preços públicas, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado e a adequada formação do orçamento estimado da contratação.

DETALHAMENTO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

Código	Produto	MARCA	Quantidade	Unidade de Medida	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação

Prefeitura de Jacundá
Fls_____

0001	BEBEDOURO/RECARGA DE GÁS Especificação: Manutenção/RECARGA DE GÁS com fornecimento do material por conta da contratada.		30	SVÇ	R$ 301,20	R$ 9.036,00	Exclusivo ME e EPP
0002	BEBEDOURO/TROCA DE COMMPRESSOR Especificação: Manutenção/TROCA DE COMPRESSOR com fornecimento do material por conta da contratada..		30	SVÇ	R$ 1.084,13	R$ 32.523,90	Exclusivo ME e EPP
0003	BEBEDOURO/TROCA DE TORNEIRA DE COLUNA. Especificação: Manutenção/TROCA DE TORNEIRA com fornecimento do material por conta da contratada.		30	SVÇ	R$ 131,00	R$ 3.930,00	Exclusivo ME e EPP
0004	CÂMARA FRIA/RECARGA DE GÁS Especificação: Manutenção/RECARGA DE GÁS com fornecimento do material por conta da contratada.		10	SVÇ	R$ 1.590,00	R$ 15.900,00	Exclusivo ME e EPP
0005	CÂMARA FRIA/TROCA DE BATERIA Especificação: Manutenção/TROCA DE BATERIA com fornecimento do material por conta da contratada.		10	SVÇ	R$ 580,00	R$ 5.800,00	Exclusivo ME e EPP
0006	CÂMARA FRIA/TROCA DE COMPRESSOR Especificação: Manutenção/TROCA DE COMPRESSOR com fornecimento do material por conta da contratada..		10	SVÇ	R$ 567,00	R$ 5.670,00	Exclusivo ME e EPP
0007	CÂMARA FRIA/TROCA DE INVERSOR Especificação: Manutenção/TROCA DE INVERSOR com fornecimento do material por conta da contratada.		10	SVÇ	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00	Exclusivo ME e EPP
0008	CÂMARA FRIA/TROCA DE PLACA SELETORA Especificação: Manutenção/TROCA DE PLACA SELETORA com fornecimento do material por conta da contratada..		10	SVÇ	R$ 480,00	R$ 4.800,00	Exclusivo ME e EPP
0009	CÂMARA FRIA/TROCA DE SENSORES Especificação: Manutenção/TROCA DE SENSORES com fornecimento do material por conta da contratada.		10	SVÇ	R$ 100,00	R$ 1.000,00	Exclusivo ME e EPP
0010	CÂMARA FRIA/TROCA DE TERMOSTATO Especificação: Manutenção/TROCA DE TEMOSTARTO com fornecimento do material por conta da contratada.		10	SVÇ	R$ 180,00	R$ 1.800,00	Exclusivo ME e EPP
0011	CÂMARA FRIA/TROCA DE VENTILADOR Especificação: Manutenção/TROCA DE VENTILADOR com fornecimento do material por conta da contratada..		10	SVÇ	R$ 310,00	R$ 3.100,00	Exclusivo ME e EPP
0012	CÂMARA FRIA/TROCA DE VISOR Especificação: Manutenção/TROCA DE VISOR com fornecimento do material por conta da contratada.		10	SVÇ	R$ 180,00	R$ 1.800,00	Exclusivo ME e EPP
0013	FREEZER/RECARGA DE GÁS Especificação: Manutenção/RECARGA DE GÁS com fornecimento do material por conta da contratada.		8	SVÇ	R$ 413,58	R$ 3.308,64	Exclusivo ME e EPP
0014	FREEZER/TROCA DA PLACA Especificação: Manutenção/TROCA DE PLACA com fornecimento do material por conta da contratada.		8	SVÇ	R$ 381,20	R$ 3.049,60	Exclusivo ME e EPP
0015	FREEZER/TROCA DE COMPRESSOR Especificação: Manutenção/TROCA DE COMPRESSOR com fornecimento do material por conta da contratada.		8	SVÇ	R$ 792,00	R$ 6.336,00	Exclusivo ME e EPP
0016	FREEZER/TROCA DE SENSORES Especificação: Manutenção/TROCA DE SENSORES com fornecimento do material por conta da contratada.		8	SVÇ	R$ 182,93	R$ 1.463,44	Exclusivo ME e EPP
0017	FREEZER/TROCA DE VENTILADOR Especificação: Manutenção/TROCA DE VENTILADOR com fornecimento do material por conta da contratada.		8	SVÇ	R$ 284,78	R$ 2.278,24	Exclusivo ME e EPP

Prefeitura de Jacundá
Fls 702

0018	FRIGOBAR/RECARGA DE GÁS Especificação: Manutenção/RECARGA DE GÁS com fornecimento do material por conta da contratada.		5	SVÇ	R$ 336,67	R$ 1.683,35	Exclusivo ME e EPP
0019	FRIGOBAR/TROCA DE SENSORES Especificação: Manutenção/TROCA DE SENSORES com fornecimento do material por conta da contratada.		5	SVÇ	R$ 150,00	R$ 750,00	Exclusivo ME e EPP
0020	FRIGOBAR/TROCA DE TERMOSTATO Especificação: Manutenção/TROCA DE TEMOSTARTO com fornecimento do material por conta da contratada.		5	SVÇ	R$ 200,00	R$ 1.000,00	Exclusivo ME e EPP
0021	FRIGOBAR/TROCA DE VENTILADOR Especificação: Manutenção/TROCA DE VENTILADOR com fornecimento do material por conta da contratada.		5	SVÇ	R$ 215,00	R$ 1.075,00	Exclusivo ME e EPP
0022	GELADEIRA/RECARGA DE GÁS Especificação: Manutenção/RECARGA DE GÁS com fornecimento do material por conta da contratada.		36	SVÇ	R$ 446,66	R$ 16.079,76	Exclusivo ME e EPP
0023	GELADEIRA/TROCA DE COMPRESSOR Especificação: Manutenção/TROCA DE COMPRESSOR com fornecimento do material por conta da contratada.		36	SVÇ	R$ 1.064,82	R$ 38.333,52	Exclusivo ME e EPP
0024	GELADEIRA/TROCA DE SENSORES Especificação: Manutenção/TROCA DE SENSORES com fornecimento do material por conta da contratada.		36	SVÇ	R$ 233,53	R$ 8.407,08	Exclusivo ME e EPP
0025	GELADEIRA/TROCA DE TEMOSTARTO Especificação: Manutenção/TROCA DE TEMOSTARTO com fornecimento do material por conta da contratada.		36	SVÇ	R$ 225,67	R$ 8.124,12	Exclusivo ME e EPP
0026	GELADEIRA/TROCA DE VENTILADOR Especificação: Manutenção/TROCA DE VENTILADOR com fornecimento do material por conta da contratada.		36	SVÇ	R$ 316,85	R$ 11.406,60	Exclusivo ME e EPP
0027	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTU'S Especificação: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S A 24.000 BTU'S com 2 metros de tubos de cobre, bitola conforme especificação do equipamento, suporte da unidade condensadora, isolação térmica e ponto elétrico. Com fornecimento do material por conta da contratada deixando em perfeito funcionamento.		137	SVÇ	R$ 633,75	R$ 86.823,75	Ampla concorrência
0028	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTU'S Especificação: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S A 24.000 BTU'S com 2 metros de tubos de cobre, bitola conforme especificação do equipamento, suporte da unidade condensadora, isolação térmica e ponto elétrico. Com fornecimento do material por conta da contratada deixando em perfeito funcionamento.		45	SVÇ	R$ 633,75	R$ 28.518,75	Exclusivo ME e EPP
0029	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 A 60.000 BTU'S Especificação: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 30,000 BTU'S A 60.000 BTU'S com 2 metros de tubos de cobre, bitola conforme especificação do equipamento, suporte da unidade condensadora, isolação térmica e ponto elétrico. Com fornecimento do material por conta da contratada deixando em perfeito funcionamento.		69	SVÇ	R$ 1.394,89	R$ 96.247,41	Ampla concorrência

0030	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 A 60.000 BTU'S Especificação: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 30,000 BTU'S A 60.000 BTU'S com 2 metros de tubos de cobre, bitola conforme especificação do equipamento, suporte da unidade condensadora, isolação térmica e ponto elétrico. Com fornecimento do material por conta da contratada deixando em perfeito funcionamento.		23	SVÇ	R$ 1.394,89	R$ 32.082,47	Exclusivo ME e EPP
0031	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTU'S Especificação: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S com 2 metros de tubos de cobre, bitola conforme especificação do equipamento, suporte da unidade condensadora, isolação térmica e ponto elétrico. Com fornecimento do material por conta da contratada deixando em perfeito funcionamento.		10	SVÇ	R$ 516,00	R$ 5.160,00	Exclusivo ME e EPP
0032	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTU'S Especificação: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU'S A 12.000 BTU'S com 2 metros de tubos de cobre, bitola conforme especificação do equipamento, suporte da unidade condensadora, isolação térmica e ponto elétrico. Com fornecimento do material por conta da contratada deixando em perfeito funcionamento.		189	SVÇ	R$ 536,67	R$ 101.430,63	Ampla concorrência
0033	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTU'S Especificação: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU'S A 12.000 BTU'S com 2 metros de tubos de cobre, bitola conforme especificação do equipamento, suporte da unidade condensadora, isolação térmica e ponto elétrico. Com fornecimento do material por conta da contratada deixando em perfeito funcionamento.		62	SVÇ	R$ 536,67	R$ 33.273,54	Exclusivo ME e EPP
0034	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO DE INOX 04 TORNEIRA Especificação: Instalação de bebedouro de inox com 04 torneiras. Com fornecimento do material por conta da contratada deixando em perfeito funcionamento		53	SVÇ	R$ 250,50	R$ 13.276,50	Exclusivo ME e EPP
0035	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO DE INOX 06 TORNEIRA Especificação: Instalação de bebedouro de inox com 06 torneiras. Com fornecimento do material por conta da contratada deixando em perfeito funcionamento		55	SVÇ	R$ 275,00	R$ 15.125,00	Exclusivo ME e EPP
0036	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE FREEZER Especificação: Limpeza completa do sistema de freezer.		207	SVÇ	R$ 254,56	R$ 52.693,92	Exclusivo ME e EPP
0037	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO BEBEDOURO DE 04 TORNEIRAS Especificação: Limpeza completa do sistema de tubulação de bebedouro de 04 torneiras		150	SVÇ	R$ 420,75	R$ 63.112,50	Ampla concorrência
0038	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO BEBEDOURO DE 04 TORNEIRAS Especificação: Limpeza completa do sistema de tubulação de bebedouro de 04 torneiras		49	SVÇ	R$ 420,75	R$ 20.616,75	Exclusivo ME e EPP
0039	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA Especificação: Limpeza completa do sistema de tubulação de bebedouro de coluna.		169	SVÇ	R$ 157,47	R$ 26.612,43	Exclusivo ME e EPP

Prefeitura de Jacundá
Fls 703

0040	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE CÂMARA FRIA Especificação: Limpeza completa de tubulação de câmara fria		10	SVÇ	R$ 800,00	R$ 8.000,00	Exclusivo ME e EPP
0041	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE FRIGOBAR Especificação: Limpeza completa de tubulação de frigobar		5	SVÇ	R$ 239,67	R$ 1.198,35	Exclusivo ME e EPP
0042	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE GELADEIRA Especificação: Limpeza completa de tubulação de geladeira		158	SVÇ	R$ 491,67	R$ 77.683,86	Exclusivo ME e EPP
0043	MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORA DE AR TIPO SPLIT 12.000 Especificação: Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU'S - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.		367	SVÇ	R$ 281,15	R$ 103.182,05	Ampla concorrência
0044	MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORA DE AR TIPO SPLIT 12.000 Especificação: Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU'S - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.		122	SVÇ	R$ 281,15	R$ 34.300,30	Exclusivo ME e EPP
0045	MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORA DE AR TIPO SPLIT 18.000 Especificação: Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.		228	SVÇ	R$ 319,84	R$ 72.923,52	Ampla concorrência
0046	MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORA DE AR TIPO SPLIT 18.000 Especificação: Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.		76	SVÇ	R$ 319,84	R$ 24.307,84	Exclusivo ME e EPP
0047	MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORA DE AR TIPO SPLIT 24.000 Especificação: Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU'S - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.		179	SVÇ	R$ 332,51	R$ 59.519,29	Exclusivo ME e EPP
0048	MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORA DE AR TIPO SPLIT 30.000 Especificação: Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU's - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.		182	SVÇ	R$ 400,50	R$ 72.891,00	Ampla concorrência

Prefeitura de Jacundá
Fls

0049	MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORA DE AR TIPO SPLIT 30.000 Especificação: Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU's - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.		60	SVÇ	R$ 400,50	R$ 24.030,00	Exclusivo ME e EPP
0050	MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORA DE AR TIPO SPLIT 60.000 Especificação: Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU's - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.		28	SVÇ	R$ 558,33	R$ 15.633,24	Exclusivo ME e EPP
0051	MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORA DE AR TIPO SPLIT 9.000 Especificação: Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU's - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.		158	SVÇ	R$ 269,39	R$ 42.563,62	Exclusivo ME e EPP
0052	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE CAPACITORES 18.000 A 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE CAPACITORES do motor ventilador e compressor em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU´S a 24.000 BTU´S		373	SVÇ	R$ 153,67	R$ 57.318,91	Exclusivo ME e EPP
0053	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE CAPACITORES 30.000 A 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE CAPACITORES do motor ventilador e compressor em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU´S a 60.000 BTU´s		218	SVÇ	R$ 225,00	R$ 49.050,00	Exclusivo ME e EPP
0054	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE CAPACITORES 9.000 A 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE CAPACITORES do motor ventilador e compressor em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU´S a 12.000 BTU´S.		229	SVÇ	R$ 135,08	R$ 30.933,32	Exclusivo ME e EPP
0055	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU'S SPLIT		307	SVÇ	R$ 1.594,17	R$ 489.410,19	Ampla concorrência
0056	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU'S SPLIT		102	SVÇ	R$ 1.594,17	R$ 162.605,34	Exclusivo ME e EPP

Prefeitura de Jacundá
Fls 704

0057	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR 18.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S SPLIT		201	SVÇ	R$ 1.763,81	R$ 354.525,81	Ampla concorrência
0058	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR 18.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S SPLIT		67	SVÇ	R$ 1.763,81	R$ 118.175,27	Exclusivo ME e EPP
0059	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU'S SPLIT		134	SVÇ	R$ 1.820,00	R$ 243.880,00	Ampla concorrência
0060	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU'S SPLIT		44	SVÇ	R$ 1.820,00	R$ 80.080,00	Exclusivo ME e EPP
0061	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR 30.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S SPLIT		165	SVÇ	R$ 1.828,21	R$ 301.654,65	Ampla concorrência
0062	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR 30.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S SPLIT		54	SVÇ	R$ 1.828,21	R$ 98.723,34	Exclusivo ME e EPP
0063	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU'S SPLIT		23	SVÇ	R$ 3.844,35	R$ 88.420,05	Ampla concorrência
0064	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU'S SPLIT		7	SVÇ	R$ 3.844,35	R$ 26.910,45	Exclusivo ME e EPP

Prefeitura de Jacundá
Fls_____

0065	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR 9.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU'S SPLIT		95	SVÇ	R$ 1.135,67	R$ 107.888,65	Ampla concorrência
0066	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR 9.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU'S SPLIT		31	SVÇ	R$ 1.135,67	R$ 35.205,77	Exclusivo ME e EPP
0067	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE FRIGOBAR Especificação: Manutenção CORRETIVA de frigobar, aparência externa e interna, Troca de gaxetas (borrachas) de vedação, Vazamento de água, Vazamento de fluido refrigerante (Gás).		10	SVÇ	R$ 294,50	R$ 2.945,00	Exclusivo ME e EPP
0068	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE GELADEIRA Especificação: Manutenção CORRETIVA de geladeira, aparência externa e interna, Troca de gaxetas (borrachas) de vedação, Vazamento de água, Vazamento de fluido refrigerante (Gás).		6	SVÇ	R$ 534,44	R$ 3.206,64	Exclusivo ME e EPP
0069	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE 18.000 A 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU'S		258	SVÇ	R$ 368,71	R$ 95.127,18	Ampla concorrência
0070	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE 18.000 A 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU'S		85	SVÇ	R$ 368,71	R$ 31.340,35	Exclusivo ME e EPP
0071	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE 30.000 A 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU'S		164	SVÇ	R$ 597,12	R$ 97.927,68	Ampla concorrência
0072	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE 30.000 A 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU'S		54	SVÇ	R$ 597,12	R$ 32.244,48	Exclusivo ME e EPP

Prefeitura de Jacundá
Fls 705

0073	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE 7.000 A 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU'S		10	SVÇ	R$ 254,08	R$ 2.540,80	Exclusivo ME e EPP
0074	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE 9.000 A 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU'S		308	SVÇ	R$ 382,25	R$ 117.733,00	Ampla concorrência
0075	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE 9.000 A 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU'S		102	SVÇ	R$ 382,25	R$ 38.989,50	Exclusivo ME e EPP
0076	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR 18.000 A 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade EVAPORADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU'S SPLIT.		258	SVÇ	R$ 595,50	R$ 153.639,00	Ampla concorrência
0077	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR 18.000 A 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade EVAPORADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU'S SPLIT.		85	SVÇ	R$ 595,50	R$ 50.617,50	Exclusivo ME e EPP
0078	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR 30.000 A 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade EVAPORADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU'S SPLIT.		156	SVÇ	R$ 788,33	R$ 122.979,48	Ampla concorrência
0079	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR 30.000 A 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade EVAPORADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU'S SPLIT.		52	SVÇ	R$ 788,33	R$ 40.993,16	Exclusivo ME e EPP

0080	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR 7.000 A 12.000 BT'US Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade EVAPORADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU'S SPLIT.		10	SVÇ	R$ 417,66	R$ 4.176,60	Exclusivo ME e EPP
0081	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR 9.000 A 12.000 BT'US Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade EVAPORADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU'S a 12.000 BTU'S SPLIT.		309	SVÇ	R$ 497,65	R$ 153.773,85	Ampla concorrência
0082	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR 9.000 A 12.000 BT'US Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade EVAPORADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU'S a 12.000 BTU'S SPLIT.		103	SVÇ	R$ 497,65	R$ 51.257,95	Exclusivo e EPP
0083	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU'S SPLIT.		304	SVÇ	R$ 600,79	R$ 182.640,16	Ampla concorrência
0084	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU'S SPLIT.		101	SVÇ	R$ 600,79	R$ 60.679,79	Exclusivo ME e EPP
0085	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA 18.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S SPLIT.		198	SVÇ	R$ 831,50	R$ 164.637,00	Ampla concorrência
0086	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA 18.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S SPLIT.		66	SVÇ	R$ 831,50	R$ 54.879,00	Exclusivo ME e EPP
0087	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU'S SPLIT.		122	SVÇ	R$ 809,75	R$ 98.789,50	Ampla concorrência

Prefeitura de Jacundá
Fls 706

0088	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU'S SPLIT.		40	SVÇ	R$ 809,75	R$ 32.390,00	Exclusivo ME e EPP
0089	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA 30.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S SPLIT.		156	SVÇ	R$ 588,79	R$ 91.851,24	Ampla concorrência
0090	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA 30.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S SPLIT.		52	SVÇ	R$ 588,79	R$ 30.617,08	Exclusivo ME e EPP
0091	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU'S SPLIT.		30	SVÇ	R$ 701,47	R$ 21.044,10	Exclusivo ME e EPP
0092	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA 9.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU's SPLIT.		128	SVÇ	R$ 576,13	R$ 73.744,64	Exclusivo ME e EPP
0093	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU'S SPLIT.		227	SVÇ	R$ 629,22	R$ 142.832,94	Ampla concorrência
0094	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU'S SPLIT.		75	SVÇ	R$ 629,22	R$ 47.191,50	Exclusivo ME e EPP
0095	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE 18.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S SPLIT.		162	SVÇ	R$ 625,73	R$ 101.368,26	Ampla concorrência

0096	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE 18.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S SPLIT.		54 SVÇ	SVÇ	R$ 625,73	R$ 33.789,42	Exclusivo ME e EPP
0097	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU'S SPLIT.		110	SVÇ	R$ 604,34	R$ 66.477,40	Ampla concorrência
0098	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU'S SPLIT.		36	SVÇ	R$ 604,34	R$ 21.756,24	Exclusivo e EPP
0099	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE 30.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S SPLIT.		156	SVÇ	R$ 707,53	R$ 110.374,68	Ampla concorrência
0100	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE 30.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S SPLIT.		52	SVÇ	R$ 707,53	R$ 36.791,56	Exclusivo ME e EPP
0101	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU'S SPLIT.		28	SVÇ	R$ 783,71	R$ 21.943,88	Exclusivo ME e EPP
0102	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE 9.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU'S SPLIT.		40	SVÇ	R$ 507,05	R$ 20.282,00	Exclusivo ME e EPP

0103	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE SENSOR 18.000 A 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR DEGELO e PROTETOR TERMICO Com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo split, capacidade nominal de 18.000 BTU´S a 24.000 BTU´s		318	SVÇ	R$ 186,08	R$ 59.173,44	Exclusivo ME e EPP
0104	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE SENSOR 30.000 A 60.000 BTU'S Especificação : Manutenção CORRETIVA/TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR DEGELO e PROTETOR TERMICO Com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo split, capacidade nominal de 30.000 BTU´S a 60.000 BTU´S		61	SVÇ	R$ 140,00	R$ 8.540,00	Exclusivo ME e EPP
0105	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE SENSOR 7.000 A 12.000 BTU'S Especificação : Manutenção CORRETIVA/TROCA DE SENSOR DE 1EMPERATURA, SENSOR DEGELO e PROTETOR TERMICO Com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo split, capacidade nominal de 7.000 BTU´S a 12.000 BTU´s.		10	SVÇ	R$ 241,54	R$ 2.415,40	Exclusivo ME e EPP
0106	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE SENSOR 9.000 A 12.000 BTU'S Especificação : Manutenção CORRETIVA/TROCA DE SENSOR DE 1EMPERATURA, SENSOR DEGELO e PROTETOR TERMICO Com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo split, capacidade nominal de 9.000 BTU´S a 12.000 BTU´s		317	SVÇ	R$ 176,99	R$ 56.105,83	Exclusivo ME e EPP
0107	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE TURBINA 18.000 A 24.000 BTU'S Especificação : Manutenção CORRETIVA/TROCA DE TURBINA da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S A 24.000 BTU'S		252	SVÇ	R$ 363,53	R$ 91.609,56	Ampla concorrência
0108	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE TURBINA 18.000 A 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE TURBINA da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S A 24.000 BTU'S		83	SVÇ	R$ 363,53	R$ 30.172,99	Exclusivo ME e EPP
0109	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE TURBINA 30.000 A 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE TURBINA da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU'S.		162	SVÇ	R$ 443,33	R$ 71.819,46	Ampla concorrência
0110	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE TURBINA 30.000 A 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE TURBINA da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU'S.		54	SVÇ	R$ 443,33	R$ 23.939,82	Exclusivo ME e EPP

0111	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE TURBINA 7.000 A 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE TURBINA da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU'S		10	SVÇ	R$ 292,68	R$ 2.926,80	Exclusivo ME e EPP
0112	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE TURBINA 9.000 A 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE TURBINA da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU'S a 12.000 BTU'S		309	SVÇ	R$ 293,60	R$ 90.722,40	Ampla concorrência
0113	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA DE TURBINA 9.000 A 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE TURBINA da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU'S a 12.000 BTU'S		103	SVÇ	R$ 293,60	R$ 30.240,80	Exclusivo ME e EPP
0114	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA MOTOR VENTILADOR 18.000 A 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU'S SPLIT. C		215	SVÇ	R$ 491,72	R$ 105.719,80	Ampla concorrência
0115	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA MOTOR VENTILADOR 18.000 A 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU'S SPLIT. C		71	SVÇ	R$ 491,72	R$ 34.912,12	Exclusivo ME e EPP
0116	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA MOTOR VENTILADOR 30.000 A 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU'S SPLIT.		155	SVÇ	R$ 609,00	R$ 94.395,00	Ampla concorrência
0117	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA MOTOR VENTILADOR 30.000 A 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU'S SPLIT.		51	SVÇ	R$ 609,00	R$ 31.059,00	Exclusivo ME e EPP

Prefeitura de Jacundá
Fls 708
A

0118	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA MOTOR VENTILADOR 7.000 A 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU'S SPLIT.		10	SVÇ	R$ 493,78	R$ 4.937,80	Exclusivo ME e EPP
0119	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA MOTOR VENTILADOR 9.000 A 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU'S a 12.000 BTU'S SPLIT.		205	SVÇ	R$ 404,44	R$ 82.910,20	Ampla concorrência
0120	MANUTENÇÃO CORRETIVA/TROCA MOTOR VENTILADOR 9.000 A 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU'S a 12.000 BTU'S SPLIT.		68	SVÇ	R$ 404,44	R$ 27.501,92	Exclusivo ME e EPP
0121	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONDICIONADORA DE AR, TIPO SPLIT 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU's 220V		366	SVÇ	R$ 182,12	R$ 66.655,92	Ampla concorrência
0122	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONDICIONADORA DE AR, TIPO SPLIT 12.000 BTU'S Especificação: Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU's 220V		121	SVÇ	R$ 182,12	R$ 22.036,52	Exclusivo ME e EPP
0123	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONDICIONADORA DE AR, TIPO SPLIT 24.000 BTU'S Especificação: Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU's 220V		179	SVÇ	R$ 248,40	R$ 44.463,60	Exclusivo ME e EPP
0124	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONDICIONADORA DE AR, TIPO SPLIT 30.000 BTU'S Especificação: Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU's 220V		222	SVÇ	R$ 311,11	R$ 69.066,42	Exclusivo ME e EPP
0125	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONDICIONADORA DE AR, TIPO SPLIT 60.000 BTU'S Especificação: Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU's 220V		38	SVÇ	R$ 717,60	R$ 27.268,80	Exclusivo ME e EPP
0126	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONDICIONADORA DE AR, TIPO SPLIT 9.000 BTU'S Especificação: Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU's 220V		170	SVÇ	R$ 178,60	R$ 30.362,00	Exclusivo ME e EPP

0127	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONDICIONADORA DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU'S Especificação: Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU's ? 120/220V		286	SVÇ	R$ 208,97	R$ 59.765,42	Exclusivo ME e EPP
0128	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS Especificação: Manutenção PREVENTIVA de bebedouros, limpeza e esterilização completa do equipamento, desmontagem das torneiras para limpeza, ajustes, substituição ou limpeza de filtros, lubrificação, manutenção preventiva e verificação da necessidade de troca de peças, tais como placas, compressores, protetores térmicos, mangueiras, termostatos e torneiras.		6	SVÇ	R$ 755,56	R$ 4.533,36	Exclusivo ME e EPP
0129	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FRIGOBAR Especificação: Manutenção PREVENTIVA de frigobar, aparência externa e interna, Gaxetas (borrachas) de vedação, Limpeza da serpentina e ventilador do condensador.		6	SVÇ	R$ 273,30	R$ 1.639,80	Exclusivo ME e EPP
0130	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA Especificação: Manutenção PREVENTIVA de geladeira, aparência externa e interna, Gaxetas (borrachas) de vedação, Limpeza da serpentina e ventilador do condensador.		6	SVÇ	R$ 323,63	R$ 1.941,78	Exclusivo ME e EPP
Valor Total: Sete milhões, cento e cinquenta mil, cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos.							**R$ 7.150.052,24**

1.1. Detalhamento dos Itens e Condição de Execução:

- **Itens:** Cada item será identificado por seu respectivo código, descrição, especificação técnica, unidade de medida, quantitativo estimado, valor unitário e valor total estimado, abrangendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, bem como o fornecimento e a reposição de peças, componentes, acessórios e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.
- **Critérios de Qualidade e Segurança:** Todos os serviços executados e as peças fornecidas deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às recomendações dos fabricantes dos equipamentos, às normas de segurança do trabalho e às demais legislações pertinentes. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços, garantindo a segurança dos trabalhadores, dos usuários e a preservação do patrimônio público.
- **Forma de Contratação (Sistema de Registro de Preços)**: A seleção da proposta será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021. A adoção dessa sistemática decorre da necessidade de atendimento parcelado das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca (SEMAP), Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC), Habitação e Terras (SEHAT), Assistência Social (SEMAS), Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), Finanças e da Fazenda (SEFF), Saúde (SMSJ), Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB), Políticas para Mulheres (SEPOM), Cultura, Desporto e Lazer (SECULT), Educação (SEMED) e Administração e Planejamento (SEMAPLAN), bem como do Gabinete do Prefeito (GP), permitindo maior eficiência administrativa e adequação dos gastos à efetiva necessidade da Administração. O critério de julgamento será o de menor preço, observadas as especificações técnicas exigidas.

Prefeitura de Jacundá
Fls 709

- **Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- **Prorrogação dos Contratos Decorrentes:** Os contratos de prestação de serviços firmados sob a égide desta Ata possuem natureza continuada, tendo sua vigência inicial fixada em até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- **Parágrafo Único:** O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, observados os limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que formalmente demonstrada a vantajosidade econômica para a Administração Pública e haja expressa anuência da contratada.

Do local e Regime de Execução: Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), conforme a necessidade das secretarias participantes. A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração e climatização instalados nas unidades administrativas municipais, observando os prazos máximos de atendimento e execução estabelecidos no item 4.4.1 deste Termo de Referência.

Os serviços serão realizados nas dependências das Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca (SEMAP), Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC), Habitação e Terras (SEHAT), Assistência Social (SEMAS), Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), Finanças e da Fazenda (SEFF), Saúde (SMSJ), Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB), Políticas para Mulheres (SEPOM), Cultura, Desporto e Lazer (SECULT), Educação (SEMED) e Administração e Planejamento (SEMAPLAN), bem como no Gabinete do Prefeito (GP), localizados no Município de Jacundá/PA.

Os locais, os equipamentos, a natureza dos serviços, os quantitativos e a data concreta para execução serão informados pela Administração na respectiva Ordem de Serviço, observados os prazos máximos de atendimento e execução estabelecidos neste Termo de Referência.

Secretaria Participante	Departamento / Setor de Destino	Endereço Completo de Entrega	Horário de Recebimento
Secretaria de Agricultura e Pesca (SEMAP)	Setor Administrativo	Rod.PA 150 km 85 Parque Industrial, Jacundá — PA	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
Secretaria de Industria Comercio e Agronegócio (SEMIC)	Setor Administrativo	Rua Alacid Nunes n°105 - Centro	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
Secretaria de Habitação Social e Terras Patrimoniais (SEHAT)	Setor Administrativo	Rua Teotonio Vilela, n° 26, bairro Centro	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
Gabinete do Prefeito (GP)	Setor Administrativo	Rua Pinto Silva s/nº Centro	Das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

Secretaria de Assistência Social (SEMAS)	Setor Administrativo / Fundo Municipal	Rua Jatobal N° 118, bairro Palmares	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR)	Setor Administrativo / Fundo Municipal	Rod.PA 150 km 85 Parque Industrial, Jacundá — PA	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
Secretaria de Finanças e da Fazenda (SEFF)	Setor Administrativo	Rua Pinto Silva s/n° - Centro	Das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
Secretaria de Saúde (SMSJ)	Setor Administrativo / Fundo Municipal	Rua JK N° 31, Centro	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
Secretaria de Obras (SEMOB)	Setor Administrativo	Rua Rui Barbosa, S/N° - Centro	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPOM)	Setor Administrativo	Alacid Nunes N° 669, Centro	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer (SECULT)	Setor Administrativo	Rua Tira Dentes s/n° Santa Rita (Praça Céu)	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
Secretaria de Educação (SEMED)	Setor Administrativo / Fundo Municipal	Rua Getúlio Vargas N° 23, Centro	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
Secretaria de Administração e Planejamento (SEMAPLAN)	Setor Administrativo	Rua Pinto Silva, S/N° Centro	Das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

Horário de execução dos serviços: Os serviços serão executados, preferencialmente, em dias úteis e durante o horário regular de funcionamento das unidades atendidas, conforme os horários indicados neste Termo de

Referência e na respectiva Ordem de Serviço.

Excepcionalmente, quando necessário para evitar a interrupção das atividades administrativas, educacionais, assistenciais ou de saúde, a Administração poderá solicitar a execução dos serviços em finais de semana, feriados ou período noturno, mediante justificativa da unidade demandante e prévia comunicação à contratada.

A execução fora do horário regular deverá ser expressamente indicada na Ordem de Serviço e não poderá implicar cobrança adicional, alteração dos preços registrados ou modificação das condições inicialmente contratadas, salvo hipótese devidamente fundamentada e formalmente autorizada pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e os recursos necessários para o atendimento das demandas nos horários estabelecidos, observados os prazos máximos de atendimento e execução definidos neste Termo de Referência.

Sempre que a execução dos serviços puder interferir no atendimento ao público, nas atividades administrativas ou no funcionamento das unidades, o horário deverá ser previamente ajustado entre a fiscalização contratual, a unidade demandante e a contratada, de modo a reduzir impactos e garantir a continuidade dos serviços públicos.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1. Amparo Legal e Normativo:

A presente contratação encontra amparo integral na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos para a Administração Pública, observando o **Decreto Municipal nº 014/2024-GP** e demais normas aplicáveis ao planejamento das contratações públicas, de modo a assegurar a compatibilidade com as necessidades institucionais, a disponibilidade orçamentária e a estrita observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A execução contratual pautar-se-á, ainda, pelas seguintes regulamentações técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis ao objeto:

- **Lei Federal nº 13.589/2018:** os serviços deverão observar os Planos de Manutenção, Operação e Controle – PMOC existentes nas unidades atendidas, quando aplicáveis. A elaboração ou atualização do PMOC somente integrará a contratação se houver item específico na planilha e autorização expressa da Administração.
- **Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde & RE nº 9/2003 da ANVISA:** Normas que estabelecem os procedimentos e padrões de limpeza, higienização, manutenção preventiva e parâmetros térmicos/higienistas para garantia da qualidade do ar interior;
- **NBR 13971 & NBR 16401 da ABNT:** Normas técnicas específicas sobre manutenção programada de sistemas de refrigeração e instalações/projetos de ar-condicionado central e unitário;
- Legislação Ambiental: a contratada deverá promover o recolhimento, manuseio, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos fluidos refrigerantes e demais resíduos, utilizando exclusivamente fluido compatível com as especificações técnicas e recomendações do fabricante de cada equipamento, vedada a substituição de fluido por outro incompatível com o sistema.

2.2. Descrição da Necessidade da Contratação:

A contratação visa assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de refrigeração e climatização instalados nas unidades administrativas do Município de Jacundá/PA, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e a manutenção de ambientes adequados para o desempenho das atividades institucionais.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), as necessidades das unidades demandantes compreendem:

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP):** Necessidade de manutenção dos equipamentos destinados ao atendimento administrativo e ao suporte das atividades desenvolvidas pela secretaria.
- **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC):** Necessidade de garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos instalados nas dependências administrativas e operacionais.
- **Secretaria Municipal de Habitação e Terras (SEHAT):** Necessidade de assegurar condições adequadas de climatização para servidores e usuários dos serviços prestados.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):** Necessidade de manutenção dos equipamentos utilizados nas unidades de atendimento e nos programas sociais desenvolvidos pelo município.
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR):** Necessidade de conservação e funcionamento dos sistemas de climatização instalados em suas dependências.
- **Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda (SEFF):** Necessidade de garantir ambientes adequados ao atendimento ao público e à execução das atividades administrativas.
- **Secretaria Municipal de Saúde (SMSJ):** Necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nas unidades vinculadas à secretaria, assegurando condições adequadas de funcionamento.
- **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB):** Necessidade de suporte técnico para os equipamentos instalados nas unidades administrativas e operacionais.
- **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SEPOM):** Necessidade de manutenção dos equipamentos utilizados no atendimento à população e no desenvolvimento das ações institucionais.
- **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer (SECULT):** Necessidade de assegurar a conservação e o funcionamento dos equipamentos instalados em suas unidades administrativas e espaços vinculados.
- **Secretaria Municipal de Educação (SEMED):** Necessidade de garantir a manutenção dos equipamentos instalados nas unidades administrativas e demais ambientes sob sua responsabilidade.
- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN):** Necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e o adequado funcionamento dos equipamentos públicos.
- **Gabinete do Prefeito (GP):** Necessidade de manutenção dos equipamentos instalados nas dependências administrativas, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais.

  A contratação permitirá a execução tempestiva dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, reduzindo riscos de interrupção das atividades administrativas e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento à população.

2.3. Estratégia de Aquisição e Eficiência Administrativa:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se na necessidade de contratação futura e parcelada dos serviços, considerando que as demandas por manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração e climatização variam ao longo do exercício financeiro.

Essa sistemática possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que a Administração contrate apenas os serviços efetivamente necessários, conforme a demanda apresentada por cada secretaria participante, evitando contratações excessivas e proporcionando melhor planejamento financeiro e operacional.

A estratégia adotada assegura compatibilidade com o orçamento público, amplia a competitividade do certame e garante maior flexibilidade para atendimento das demandas eventuais e programadas da Administração Municipal.

2.4. Unificação das Demandas e Ganho de Eficiência:

A consolidação das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca (SEMAP), Indústria,

Prefeitura de Jacundá
Fls 711

Comércio e Agronegócio (SEMIC), Habitação e Terras (SEHAT), Assistência Social (SEMAS), Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), Finanças e da Fazenda (SEFF), Saúde (SMSJ), Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB), Políticas para Mulheres (SEPOM), Cultura, Desporto e Lazer (SECULT), Educação (SEMED) e Administração e Planejamento (SEMAPLAN), bem como do Gabinete do Prefeito (GP), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), busca maximizar a economicidade e a eficiência administrativa, permitindo a contratação centralizada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração e climatização.

A unificação das necessidades possibilita ganhos de escala, maior competitividade entre os fornecedores, redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos processos licitatórios e melhor gerenciamento contratual, contribuindo para a racionalização dos gastos públicos e para o atendimento eficiente das demandas institucionais do Município.

Base Legal: Em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, assegurando a adequada execução das atividades finalísticas da Administração Municipal.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação e Padrões de Qualidade

A descrição completa da solução encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra o presente Termo de Referência. A qualidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, incluindo o fornecimento e a reposição de peças, constitui requisito essencial para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos, a conservação do patrimônio público, a salubridade dos ambientes e o conforto térmico dos servidores e usuários dos serviços públicos.

A inobservância das especificações técnicas, das recomendações dos fabricantes, das normas de segurança ou das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos será considerada falha grave na execução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos contratuais.

4.1. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio nesta contratação, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, com fornecimento e reposição de peças, com execução padronizada, baixa complexidade técnica e ampla disponibilidade de empresas aptas à sua execução no mercado, não se verificando vantagem técnica ou econômica na contratação por consórcio. A fundamentação técnica detalhada dessa vedação encontra-se consignada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra a fase preparatória desta contratação.

4.2. Sustentabilidade e Impacto Ambiental:

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando as seguintes diretrizes:

- **Gestão de Resíduos e Logística Reversa:** Responsabilizar-se pela correta destinação de peças substituídas, componentes danificados, filtros, gases refrigerantes, óleos lubrificantes e demais resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as disposições da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis.
- **Uso Racional de Recursos**: Priorizar procedimentos e equipamentos que promovam a eficiência energética dos sistemas de refrigeração e climatização, reduzindo o consumo de energia elétrica e contribuindo para a diminuição dos impactos ambientais.

Conformidade Ambiental: Adotar práticas que reduzam a geração de resíduos, assegurem o

manuseio adequado dos materiais utilizados e promovam a preservação do meio ambiente durante toda a execução contratual.

4.3. Comprovação das Exigências Técnicas e Ambientais:

A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, documentação comprobatória da capacidade técnica e da regularidade dos serviços, incluindo:

- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou documentos equivalentes, quando exigidos pela legislação aplicável;
- Certificados, laudos técnicos ou documentos que comprovem a qualidade, a procedência e a adequação das peças, componentes e materiais empregados na execução dos serviços;
- Comprovação de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores e entidades profissionais competentes;
- Documentação que demonstre a realização das manutenções preventivas e corretivas executadas nos equipamentos atendidos;
- Comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais descartados, quando exigida pela legislação vigente.

4.4. Critérios de Aceitação e Garantia:

- **Disponibilidade Contínua e Atendimento Emergencial**: A contratada deverá manter capacidade operacional para atendimento das demandas emergenciais relacionadas aos equipamentos de refrigeração e climatização, disponibilizando equipe técnica qualificada e os materiais necessários, observado o prazo máximo de até 4 (quatro) horas para o atendimento inicial das demandas emergenciais, conforme estabelecido no item 4.4.1 deste Termo de Referência.
- **Ocorrências Operacionais Críticas:** Consideram-se situações emergenciais aquelas que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos, a conservação de bens e materiais, o atendimento à população ou as condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas, tais como panes, vazamentos, falhas elétricas, paralisação total dos equipamentos e demais ocorrências que exijam intervenção imediata.
- **Garantia de Funcionamento e Correção de Falhas:** Caso sejam constatados defeitos, falhas operacionais ou problemas decorrentes da execução dos serviços ou das peças fornecidas, a contratada deverá promover os reparos, ajustes ou substituições necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Município, observados os prazos máximos estabelecidos no item 4.4.1 deste Termo de Referência, garantindo o pleno funcionamento d equipamentos.
- **Logística e Prontidão Operacional:** A empresa deverá demonstrar capacidade técnica, operacional e logística para atender, de forma ágil e eficiente, às demandas das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Jacundá/PA. O descumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva ou substituição de peças será considerado falha grave, especialmente quando comprometer a continuidade das atividades administrativas e do atendimento à população.
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP):** A indisponibilidade dos equipamentos de refrigeração e climatização poderá comprometer o funcionamento das unidades administrativas, prejudicando o atendimento aos produtores rurais e pescadores, bem como a execução das ações voltadas ao desenvolvimento do setor produtivo do Município.
- **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC):** A interrupção dos serviços de manutenção poderá afetar o desempenho das atividades administrativas e o atendimento aos empreendedores e comerciantes locais, comprometendo a execução de programas de incentivo ao desenvolvimento econômico municipal.
- **Secretaria Municipal de Habitação e Terras (SEHAT):** O funcionamento inadequado dos sistemas de climatização poderá prejudicar o atendimento ao público e a execução dos serviços relacionados à regularização fundiária, habitação e gestão territorial.

- **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):** Por se tratar de serviço essencial, a paralisação ou a deficiência dos equipamentos de refrigeração e climatização poderá comprometer o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, afetando o funcionamento dos programas, projetos e unidades socioassistenciais mantidos pelo Município.
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR):** A indisponibilidade dos equipamentos poderá prejudicar o desenvolvimento das atividades administrativas e das ações voltadas à preservação ambiental e ao fortalecimento do turismo local.
- **Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda (SEFF):** A interrupção dos serviços poderá comprometer o funcionamento dos setores responsáveis pela arrecadação, fiscalização, planejamento financeiro e atendimento aos contribuintes, impactando diretamente a gestão fiscal do Município.
- **Secretaria Municipal de Saúde (SMSJ):** Por se tratar de serviço público essencial, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração e climatização é indispensável para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde, assegurar a conservação de medicamentos, insumos e vacinas, além de proporcionar conforto térmico e segurança a pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. A interrupção desses serviços poderá comprometer diretamente a assistência prestada à população.
- **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB):** A indisponibilidade dos equipamentos poderá afetar o funcionamento dos setores administrativos e operacionais responsáveis pela execução e fiscalização dos serviços urbanos, obras públicas e manutenção da infraestrutura municipal.
- **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SEPOM**): A interrupção dos serviços de manutenção poderá comprometer as condições adequadas de atendimento às mulheres assistidas pelos programas e ações desenvolvidos pela secretaria, prejudicando a execução de políticas públicas voltadas à proteção e promoção de direitos.
- **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer (SECULT):** A inexecução ou o atraso na manutenção dos equipamentos poderá prejudicar o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pela secretaria, comprometendo as condições de funcionamento dos espaços públicos e administrativos sob sua responsabilidade.
- **Secretaria Municipal de Educação (SEMED):** Por se tratar de serviço essencial, a indisponibilidade dos sistemas de refrigeração e climatização poderá comprometer o funcionamento das unidades administrativas e escolares, prejudicando o ambiente de aprendizagem, o desempenho das atividades pedagógicas e as condições de trabalho dos profissionais da educação, além de impactar diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.
- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN):** O não atendimento dos prazos estabelecidos poderá comprometer a realização das atividades administrativas, reuniões institucionais, capacitações, planejamentos estratégicos e demais ações necessárias ao funcionamento da estrutura organizacional do Município.
- **Gabinete do Prefeito (GP):** A interrupção, a demora no atendimento ou a indisponibilidade dos serviços de manutenção poderá comprometer o funcionamento adequado dos equipamentos instalados nas dependências administrativas, afetando a realização de reuniões, solenidades, atendimentos institucionais e demais atividades oficiais da Administração Municipal.

4.4.1. Dos prazos de atendimento e execução

4.4.1.1. Os serviços deverão observar os seguintes prazos máximos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada:

I – Atendimento inicial e realização do diagnóstico técnico: até 24 (vinte e quatro) horas;

II – Conclusão da manutenção preventiva: até 5 (cinco) dias úteis;

III – conclusão da manutenção corretiva que não dependa da aquisição de peça específica ou especial: até 5 (cinco) dias úteis após a realização do diagnóstico;

IV – Substituição de peça disponível no mercado: até 10 (dez) dias úteis após a autorização da Administração;

V – Correção ou refazimento de serviço rejeitado pela fiscalização: até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

VI – Atendimento inicial das demandas emergenciais das unidades de saúde, educação e assistência social: até 4 (quatro) horas.

4.4.1.2. Quando a execução depender da aquisição de peça específica, de fabricação especial, importada ou comprovadamente indisponível no mercado, a contratada deverá apresentar justificativa técnica e informar o prazo estimado para fornecimento e conclusão do serviço, sujeito à aprovação da fiscalização.

4.4.1.3. A Ordem de Serviço individualizará o equipamento, o local de execução, a natureza da manutenção, o quantitativo e a data concreta para atendimento, sem alterar os prazos máximos previstos neste Termo de Referência.

4.4.1.4. Os prazos poderão ser prorrogados excepcionalmente, mediante solicitação fundamentada da contratada, apresentada antes do término do prazo original, desde que aceita formalmente pela fiscalização e sem prejuízo ao interesse público.

4.4.2. Dos Serviços de Recarga de Fluido Refrigerante

- Nos serviços de recarga de fluido refrigerante, a Contratada deverá realizar previamente diagnóstico do sistema e teste de estanqueidade, identificando e corrigindo eventual ponto de vazamento antes da realização da recarga.
- A recarga compreenderá o fornecimento do fluido refrigerante compatível com as especificações do fabricante e na quantidade tecnicamente necessária ao restabelecimento das condições normais de funcionamento do equipamento.
- A Ordem de Serviço ou o relatório técnico deverá registrar, no mínimo, o equipamento atendido, o tipo de fluido utilizado, o diagnóstico realizado, eventual vazamento identificado e corrigido, os testes efetuados e a conclusão do serviço.

4.5. Requisitos de Habilitação Técnica:

- A licitante deverá comprovar sua aptidão para a execução do objeto por meio dos seguintes critérios:
- **Capacidade Técnico-Operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos de refrigeração ou climatização, abrangendo atividades de diagnóstico técnico, reparo, manutenção, substituição de componentes ou peças e restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, admitido o somatório dos atestados, sem exigência de quantitativo mínimo.
- **Capacidade Técnica Profissional:** A licitante deverá dispor de equipe técnica compatível com a execução do objeto, sendo exigida a atuação de profissional legalmente habilitado apenas nas parcelas que demandem responsabilidade técnica específica, conforme a legislação e as atribuições do conselho profissional competente.
- **Disponibilidade de estrutura operacional:** o licitante apresentará declaração de que, caso seja contratado, disponibilizará, até o início da execução, os veículos, ferramentas, instrumentos de medição, equipamentos, materiais, peças, profissionais, EPIs e EPCs necessários ao cumprimento do objeto.

  A comprovação da efetiva disponibilidade poderá ser exigida da contratada antes do início da execução ou durante a fiscalização contratual, vedada a exigência de propriedade prévia dos veículos, equipamentos e instalações, salvo quando expressamente justificada.

4.6. Do Responsável Técnico e Equipe:

- A licitante deverá indicar profissionais responsáveis pela coordenação, supervisão técnica e execução operacional dos serviços objeto da contratação, com qualificação compatível com as atividades a serem desenvolvidas. Quando determinada parcela do objeto estiver sujeita, por norma específica, à responsabilidade técnica perante conselho profissional competente, deverá ser disponibilizado profissional legalmente habilitado para a respectiva atividade.
- **Capacitação Técnica:** A equipe deverá possuir treinamento e experiência compatíveis com os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, incluindo limpeza, substituição de peças, testes de funcionamento, recarga de gás refrigerante e

demais procedimentos relacionados ao objeto contratado.

- **Capacitação em Normas Regulamentadoras (NRs):** A contratada deverá comprovar, antes do início das respectivas atividades, a capacitação dos profissionais nas Normas Regulamentadoras aplicáveis aos serviços que efetivamente executarão, especialmente NR-10 para intervenções em instalações elétricas e NR-35 para trabalhos em altura, sem prejuízo das demais normas pertinentes.
- **Segurança e Saúde no Trabalho (SST):** A contratada deverá assegurar que toda a equipe observe rigorosamente as normas de Segurança e Saúde no Trabalho, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à execução segura dos serviços, garantindo a integridade física dos trabalhadores, servidores públicos e demais usuários das unidades atendidas.
- **Responsabilidade Técnica:** Sempre que exigido pela legislação ou pela natureza dos serviços executados, a contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado para emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou documentos equivalentes, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços realizados.

4.7. Condições de Execução e Logística:

- **Execução Direta e Fracionada:** Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca (SEMAP), Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC), Habitação e Terras (SEHAT), Assistência Social (SEMAS), Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), Finanças e da Fazenda (SEFF), Saúde (SMSJ), Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB), Políticas para Mulheres (SEPOM), Cultura, Desporto e Lazer (SECULT), Educação (SEMED), Administração e Planejamento (SEMAPLAN) e do Gabinete do Prefeito (GP). O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados e as peças efetivamente fornecidas, observadas as medições, quantitativos executados e o atesto da fiscalização contratual.
- **Natureza da Contratação (Sistema de Registro de Preços – SRP):** Os quantitativos estimados constantes do processo representam mera expectativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração. As contratações ocorrerão conforme a demanda efetiva apresentada pelos órgãos participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **Logística Operacional:** A contratada deverá possuir estrutura logística compatível com o objeto, incluindo veículos, equipamentos, ferramentas, instrumentos técnicos, peças de reposição e equipe especializada suficiente para garantir a execução dos serviços nos locais e prazos estabelecidos pela Administração Municipal.
- **Locais de Execução:** Os serviços poderão ser executados nas dependências das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, bem como em unidades administrativas, prédios públicos, centros de atendimento, escolas, unidades de saúde e demais instalações vinculadas ao Município de Jacundá/PA.
- **Atendimento às Unidades Essenciais:** Considerando a natureza essencial dos serviços prestados pelas Secretarias de Saúde (SMSJ), Educação (SEMED) e Assistência Social (SEMAS), a contratada deverá assegurar prioridade no atendimento das demandas emergenciais dessas unidades, de modo a evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados à população.
- **Incentivo ao Desenvolvimento Local:** Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visando fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, observada a legislação aplicável.

Base Legal: A presente contratação fundamenta-se nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, observando ainda as normas técnicas aplicáveis aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, as disposições relativas à segurança do trabalho, à proteção ambiental e às demais exigências legais pertinentes ao objeto contratado.

5. Pesquisa de Preços e Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa de preços foi baseada em:

- **Banco de Preços:** Consulta a contratações públicas similares, atas de registro de preços vigentes,

processos licitatórios correlatos e demais fontes oficiais de pesquisa, considerando objetos compatíveis com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, incluindo o fornecimento e a reposição de peças.

Cotação Direta com Fornecedores Especializados: Pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no segmento de manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização que atuam na região de influência do Município de Jacundá/PA, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de deslocamento de equipes técnicas, o fornecimento de peças e insumos, bem como a capacidade operacional para atendimento das demandas da Administração Municipal.

5.2. Justificativa do Método:

- A consulta ao Banco de Preços foi utilizada para estabelecer parâmetros de referência compatíveis com os valores praticados pela Administração Pública em contratações semelhantes, assegurando maior confiabilidade na formação do preço estimado.
- As cotações diretas foram realizadas junto a empresas especializadas no setor de manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização, considerando que o objeto exige mão de obra qualificada, disponibilidade de peças e componentes, suporte técnico especializado e capacidade logística compatível com as demandas do Município.
- A pesquisa regional permite identificar fornecedores aptos a executar os serviços dentro dos prazos exigidos pela Administração, contemplando custos relacionados ao deslocamento das equipes, ferramentas, equipamentos, materiais e peças necessárias à execução das manutenções preventivas e corretivas, garantindo que a estimativa reflita a realidade econômica da região.
- A abrangência da pesquisa possibilita a identificação de empresas com capacidade de atendimento tempestivo às demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca (SEMAP), Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC), Habitação e Terras (SEHAT), Assistência Social (SEMAS), Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), Finanças e da Fazenda (SEFF), Saúde (SMSJ), Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB), Políticas para Mulheres (SEPOM), Cultura, Desporto e Lazer (SECULT), Educação (SEMED) e Administração e Planejamento (SEMAPLAN), bem como do Gabinete do Prefeito (GP), assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

Base Legal: Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. A utilização de fontes oficiais e de pesquisa regional busca garantir uma estimativa fidedigna aos custos efetivos de execução dos serviços no Município de Jacundá/PA, promovendo a ampla competitividade do certame.

6. Recursos Orçamentários

6.1. Os valores estimados para a presente contratação encontram-se compatíveis com o planejamento orçamentário da Administração Municipal e serão suportados pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias dos órgãos participantes.

6.2. As despesas decorrentes da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, incluindo o fornecimento e a reposição de peças, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas das Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca (SEMAP), Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC), Habitação e Terras (SEHAT), Assistência Social (SEMAS), Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), Finanças e da Fazenda (SEFF), Saúde (SMSJ), Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB), Políticas para Mulheres (SEPOM), Cultura, Desporto e Lazer (SECULT), Educação (SEMED) e Administração e Planejamento (SEMAPLAN), bem

Prefeitura de Jacundá
Fls 714

como do Gabinete do Prefeito (GP), as quais serão devidamente indicadas nos respectivos instrumentos contratuais e/ou notas de empenho, conforme a demanda de cada unidade administrativa.

6.3. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação da dotação orçamentária ficará condicionada à formalização das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando-se a disponibilidade orçamentária existente no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho.

Base Legal: O planejamento orçamentário da presente contratação observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental e com as leis orçamentárias vigentes (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como as disposições do Decreto Municipal nº 014/2024-GP e demais normas aplicáveis.

Além disso, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento dos equipamentos de refrigeração e climatização instalados nos órgãos municipais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

7. Obrigações Gerais da Contratante

7.1. Garantia de Execução e Suporte:

7.1.1. Proporcionar à contratada as condições necessárias para a fiel execução do objeto, assegurando o acesso às dependências das unidades administrativas, bem como fornecendo as informações, orientações e autorizações necessárias para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração e climatização.

Planejar e coordenar a execução contratual, comunicando previamente à contratada as demandas de manutenção, os locais de atendimento, os equipamentos abrangidos e as especificações técnicas necessárias, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca (SEMAP), Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC), Habitação e Terras (SEHAT), Assistência Social (SEMAS), Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), Finanças e da Fazenda (SEFF), Saúde (SMSJ), Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB), Políticas para Mulheres (SEPOM), Cultura, Desporto e Lazer (SECULT), Educação (SEMED), Administração e Planejamento (SEMAPLAN) e do Gabinete do Prefeito (GP).

7.2. Fiscalização, Medição e Controle:

7.2.1. Designar formalmente Gestor e Fiscal do Contrato, aos quais competirá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, verificando a conformidade das manutenções realizadas, das peças substituídas e dos demais serviços executados em relação às especificações contratuais.

7.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços nas unidades administrativas, podendo exigir, a qualquer tempo, documentos que comprovem a regularidade da empresa, a qualificação da equipe técnica, a procedência das peças utilizadas, o cumprimento das normas de segurança e demais exigências previstas no contrato.

7.2.3. Acompanhar a utilização dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, promovendo o controle das contratações e assegurando o atendimento das demandas dos órgãos participantes durante toda a vigência da contratação.

7.3. Recebimento e Pagamento:

7.3.1. Receber e atestar as Notas Fiscais/Faturas após a rigorosa liquidação da despesa, condicionando o atesto à efetiva execução dos serviços, à apresentação dos relatórios técnicos de manutenção, quando exigidos, e aos documentos comprobatórios da substituição e destinação adequada das peças e materiais descartados, observada a legislação aplicável.

7.3.2. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o atesto de conformidade, verificando a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

7.4. Providências Administrativas:

7.4.1. Adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, promovendo a integração entre os órgãos participantes e garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos de refrigeração e climatização utilizados pelas unidades administrativas municipais.

7.4.2. Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência, irregularidade ou necessidade de adequação dos serviços, visando à correção tempestiva de eventuais falhas e à plena satisfação do interesse público.

7.4.3. Solicitar a execução dos serviços mediante emissão de Ordem de Serviço – OS, contendo a identificação da unidade demandante, o local de execução, a descrição do equipamento, a natureza da manutenção, o quantitativo e a data concreta para atendimento, observados os prazos máximos estabelecidos no item 4.4.1 deste Termo de Referência.

8. Obrigações Gerais da Empresa Vencedora (Contratada)

8.1. Cumprimento das Especificações e Qualidade:

8.1.1. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, incluindo o fornecimento e a reposição de peças, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando as normas técnicas, de segurança, ambientais e demais legislações aplicáveis.

8.1.2. Manter estrutura operacional, logística e técnica compatível com as demandas do Município de Jacundá/PA, garantindo atendimento tempestivo e eficiente às Secretarias Municipais de Agricultura e Pesca (SEMAP), Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC), Habitação e Terras (SEHAT), Assistência Social (SEMAS), Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), Finanças e da Fazenda (SEFF), Saúde (SMSJ), Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB), Políticas para Mulheres (SEPOM), Cultura, Desporto e Lazer (SECULT), Educação (SEMED), Administração e Planejamento (SEMAPLAN) e ao Gabinete do Prefeito (GP).

8.1.3. Executar os serviços observando as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, assegurando a manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança, eficiência energética e conservação do patrimônio público.

8.2. Cumprir os requisitos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Custos e Despesas:

8.3.1. Arcar integralmente com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, deslocamento, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, materiais, peças de reposição e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

8.3.2. Disponibilizar todos os equipamentos, instrumentos, veículos, ferramentas, materiais, insumos e peças necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.3.3. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, qualificação técnica e capacidade operacional exigidas no procedimento licitatório.

8.4. Responsabilidade por Danos:

Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados ao patrimônio público, aos equipamentos

municipais ou a terceiros, decorrentes da execução inadequada dos serviços, da utilização de peças defeituosas, da negligência de seus empregados ou de qualquer falha técnica, sem prejuízo das demais responsabilidades legais cabíveis.

Responder pelos danos eventualmente causados aos equipamentos de refrigeração e climatização em decorrência de erros na execução da manutenção preventiva ou corretiva, providenciando os reparos necessários às suas expensas.

8.5. Substituição e Correção de Ativos:

Corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos, irregularidades ou inconformidades identificadas nos serviços executados ou nas peças fornecidas, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.

Substituir, sem custos adicionais para a Administração, as peças, componentes ou materiais que apresentarem defeitos, vícios, baixa qualidade ou incompatibilidade com os equipamentos atendidos.

8.6. Documentação e Cobrança:

Apresentar Nota Fiscal/Fatura contendo a discriminação detalhada dos serviços executados, das peças substituídas, dos quantitativos utilizados, do período de execução e das demais informações exigidas pela fiscalização para fins de liquidação da despesa.

Apresentar, quando solicitado pela fiscalização, relatórios técnicos contendo a identificação dos equipamentos atendidos, os serviços realizados, os materiais empregados e as recomendações técnicas pertinentes.

8.7. Certidões Negativas:

Manter atualizadas e apresentar, sempre que solicitado, as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias à contratação, à manutenção da Ata de Registro de Preços e à realização dos pagamentos.

8.8. Obrigações Tributárias e Ambientais:

Assumir integral responsabilidade pelo recolhimento de tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes sobre a execução contratual.

Efetuar a destinação ambientalmente adequada de filtros, gases refrigerantes, peças substituídas, óleos lubrificantes e demais resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

Adotar procedimentos que reduzam impactos ambientais, promovam o uso racional de recursos e assegurem a correta manipulação dos materiais empregados nos serviços de manutenção e climatização.

8.9. Conformidade com Normas Legais:

8.9.1. Contratada deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, com fornecimento e reposição de peças, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, às normas técnicas da ABNT, às disposições da ANVISA, do IBAMA, do CONAMA e às demais legislações aplicáveis ao setor de refrigeração e climatização, garantindo a segurança, a eficiência energética, a qualidade do ar e a adequada conservação dos equipamentos pertencentes ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias Municipais demandantes.

8.10. Regularização de Irregularidades:

8.10.1. A Contratada deverá corrigir, às suas expensas e nos prazos fixados pela fiscalização contratual, quaisquer falhas, defeitos, irregularidades ou inconformidades constatadas na execução dos serviços ou nas peças fornecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.11. Segurança e Acidentes de Trabalho:

8.11.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as normas de Segurança e Saúde no Trabalho, responsabilizando-se pelo fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à execução dos serviços, especialmente nas atividades envolvendo eletricidade, manuseio de fluidos refrigerantes, utilização de ferramentas especializadas, trabalhos em altura e demais procedimentos inerentes à manutenção dos equipamentos.

8.12. Garantia da Execução:

A Contratada deverá assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços executados, observando os prazos máximos de atendimento e execução estabelecidos no item 4.4.1 deste Termo de Referência e individualizados nas respectivas Ordens de Serviço, garantindo o pleno funcionamento

dos equipamentos de climatização e refrigeração das unidades municipais atendidas.

8.12.1. A CONTRATADA deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados, contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional para a Administração, pela correção, reparo ou reexecução de falhas, defeitos ou vícios decorrentes dos serviços por ela executados.

As peças, componentes e materiais fornecidos e instalados pela contratada deverão ser novos, adequados e compatíveis com o respectivo equipamento e estarão sujeitos à garantia do fabricante, nunca inferior ao prazo legal aplicável, cabendo à contratada providenciar, sem ônus adicional para a Administração, sua substituição ou correção quando apresentarem defeitos abrangidos pela respectiva garantia.

A responsabilidade da CONTRATADA durante o período de garantia ficará restrita às falhas, defeitos ou vícios **decorrentes dos serviços executados ou das peças, componentes e materiais por ela fornecidos**, não abrangendo defeitos preexistentes, desgaste natural, mau uso, intervenção de terceiros ou falhas em componentes que não tenham sido objeto do serviço ou fornecimento pela CONTRATADA, desde que devidamente comprovados.

8.12.2 A responsabilidade da CONTRATADA durante o período de garantia ficará restrita às falhas, defeitos ou vícios **decorrentes dos serviços executados ou das peças, componentes e materiais por ela fornecidos**, não abrangendo defeitos preexistentes, desgaste natural, mau uso, intervenção de terceiros ou falhas em componentes que não tenham sido objeto do serviço ou fornecimento pela CONTRATADA, desde que devidamente comprovados

8.13. Cláusula de Preposto:

8.13.1. A Contratada deverá manter preposto formalmente designado durante toda a vigência contratual, com poderes para representá-la perante a Administração, receber notificações, prestar esclarecimentos, acompanhar a execução dos serviços e adotar as providências determinadas pelo gestor e pelo fiscal do contrato.

8.14. Vedação de Contratar Servidor Ativo ou Parente em Linha Reta/Colateral:

8.14.1. É vedada a utilização, na execução contratual, de agente público do órgão ou entidade contratante, bem como de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, quando configurada hipótese de impedimento ou conflito de interesses prevista na legislação aplicável.

8.15. Obrigatoriedade de Endereço Eletrônico e Comunicação de Mudanças:

8.15.1. A Contratada deverá manter endereço eletrônico, telefone e demais dados cadastrais permanentemente atualizados para recebimento de notificações, comunicações e solicitações oficiais, comunicando imediatamente à Administração quaisquer alterações societárias, cadastrais, bancárias ou de representação legal.

8.16. Execução com Acompanhamento:

8.16.1. Os serviços serão executados sob a supervisão e fiscalização da Administração, por intermédio do fiscal e do gestor do contrato formalmente designados, devendo a Contratada observar todas as orientações técnicas, procedimentos de medição, recebimento, emissão de relatórios técnicos e demais determinações expedidas pela Contratante.

8.16.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade dos serviços executados, ao fornecimento das peças e ao cumprimento das obrigações assumidas.

8.17. Reinício do Prazo de Pagamento em Caso de Nota Fiscal com Erro:

8.17.1. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, inconsistência nas informações apresentadas, divergência entre os serviços executados e os efetivamente faturados, bem como a ausência de documentos exigidos para a liquidação da despesa, a Contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias.

8.17.2. O prazo para pagamento será interrompido e reiniciado integralmente a partir da reapresentação da documentação devidamente regularizada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.18. Cobrança Administrativa ou Judicial de Saldo de Multa:

8.18.1. Os valores decorrentes de multas e demais penalidades aplicadas em razão do descumprimento contratual poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada.

8.18.2. Na inexistência ou insuficiência de créditos, a Administração poderá promover a cobrança administrativa ou judicial dos valores devidos, observadas as disposições da Lei Federal nº

14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.19. Vedação de Pagamento Antecipado e Cobrança Indevida:

8.19.1. É vedado qualquer pagamento antecipado, total ou parcial, relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva e ao fornecimento de peças, ficando o pagamento condicionado à efetiva execução dos serviços, à instalação ou substituição dos componentes necessários, à emissão dos relatórios técnicos correspondentes, ao atesto da fiscalização e à regular liquidação da despesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.19.2. Não serão reconhecidas cobranças referentes a serviços não executados, peças não instaladas ou fornecimentos não autorizados pela Administração mediante Ordem de Serviço ou documento equivalente.

8.20. Vedação à Sub-rogação e Cessão do Contrato:

8.20.1. É vedada a cessão ou transferência integral do contrato, bem como a subcontratação total do objeto, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, pelo fornecimento e reposição das peças, pela qualidade dos materiais empregados e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Parágrafo Único: A eventual subcontratação parcial de atividades acessórias ou complementares somente poderá ocorrer nos limites autorizados pela Administração e pelo instrumento convocatório, permanecendo a Contratada responsável pela supervisão técnica, pelos prazos de atendimento, pela garantia dos serviços executados e pela plena observância das normas técnicas e legais aplicáveis ao objeto contratual.

9. Vigência e Prorrogação Contratual.

9.14. Prazo da Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública e observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.14.1. Natureza da Prestação: O objeto caracteriza-se como serviço comum, de natureza continuada, executado de forma parcelada, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A contratação destina-se ao atendimento centralizado do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais demandantes — SEMAP, SEMIC, SEHAT, SEMAS, SEMATUR, SEFF, SMSJ, SEMOB, SEPOM, SECULT, SEMED e SEMAPLAN.

9.14.2. A presente contratação não é enquadrada como obra ou serviço de engenharia, tendo em vista que seu objeto compreende atividades comuns, rotineiras e padronizáveis de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, com fornecimento e reposição de peças, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Por essa razão, aplica-se a modalidade Pregão Eletrônico, conforme os arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

9.14.3. Os serviços serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) ou documento equivalente, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração Municipal, abrangendo, entre outros procedimentos, inspeções técnicas, limpeza, higienização, recarga de fluido refrigerante, substituição de componentes, instalação, reparos e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

9.14.4. A execução contratual deverá observar os prazos de atendimento e os níveis mínimos de serviço estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a continuidade das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde desenvolvidas pelo Município de Jacundá/PA.

9.15. Reequilíbrio e Atualização de Preços: Os preços registrados poderão ser revistos para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprovadas situações supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que provoquem impacto significativo nos custos da contratação.

9.15.1. Para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ser considerados, entre outros fatores, as variações extraordinárias nos preços de peças e componentes de reposição, gases refrigerantes, insumos técnicos, transporte, combustíveis, mão de obra especializada e

demais materiais indispensáveis à execução dos serviços.

9.15.2. Os reajustes, revisões e demais alterações contratuais observarão os critérios estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato administrativo e na legislação vigente.

Base Legal: A presente contratação observa as disposições dos arts. 82 e 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à vigência e prorrogação da Ata de Registro de Preços, bem como os arts. 124 a 135 da mesma norma, no que se refere às alterações contratuais, reajustes e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. A sistemática adotada visa assegurar a continuidade, a eficiência, a economicidade e a adequada manutenção dos equipamentos de refrigeração e climatização utilizados pelo Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias Municipais demandantes do Município de Jacundá/PA.

10. Forma de Pagamento

10.1. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta corrente indicada pela Contratada, após a apresentação da documentação necessária à liquidação da despesa, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

10.2. Os valores referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, bem como ao fornecimento e reposição de peças, serão faturados de acordo com a efetiva execução das Ordens de Serviço (OS) emitidas pela Administração Municipal.

10.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços executados, instalação ou substituição das peças autorizadas, da emissão dos respectivos relatórios técnicos e do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a discriminação detalhada dos serviços executados, especificando, no mínimo:

a identificação da Ordem de Serviço correspondente;
b) a descrição dos equipamentos atendidos;
c) os serviços realizados;
d) as peças, componentes e insumos fornecidos;
e) os quantitativos utilizados;
f) a unidade administrativa atendida;
g) a data da execução dos serviços; e
h) demais informações necessárias à conferência e à liquidação da despesa.

10.4.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos relatórios técnicos de execução e dos demais documentos exigidos pela fiscalização contratual.

10.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato.

10.6. O pagamento somente será efetuado após a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, sendo sua responsabilidade manter válidas, durante toda a execução contratual, as certidões e documentos exigidos pela legislação vigente.

10.7. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar a respectiva comprovação juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, para fins de aplicação do tratamento tributário adequado.

10.8. Para efeito de pagamento, a Administração efetuará as retenções tributárias, previdenciárias e legais previstas na legislação vigente.

10.9. É vedada qualquer forma de cobrança diversa da estabelecida neste Termo de Referência, inclusive a emissão de boletos bancários com instrução de protesto, cobranças automáticas ou quaisquer procedimentos incompatíveis com o regime jurídico dos contratos administrativos.

10.10. Antes de cada pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, contratuais e sancionatórias cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.10.1. A irregularidade fiscal, previdenciária ou trabalhista não autorizará, por si só, a retenção integral do pagamento correspondente a serviços regularmente executados, recebidos e atestados, salvo quando houver fundamento legal específico ou impedimento relacionado à própria liquidação da despesa.

10.11. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem erros, inconsistências, divergências entre os serviços executados e os faturados ou ausência de documentos obrigatórios serão devolvidas para correção, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a reapresentação da

Prefeitura de Jacundá
Fls 717

documentação devidamente regularizada.

10.12. As multas, glosas e demais valores definitivamente imputados à Contratada, após o regular processo administrativo, poderão ser descontados dos créditos que lhe forem devidos, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

10.12.1. Na inexistência ou insuficiência de créditos, os valores poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.13. É expressamente vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e do fornecimento de peças e componentes. O pagamento estará condicionado à efetiva execução dos serviços, ao cumprimento das obrigações contratuais, à emissão dos relatórios técnicos e ao atesto da fiscalização, nos termos dos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.14. Os serviços executados e as peças fornecidas sem prévia autorização da Administração, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, não gerarão obrigação de pagamento por parte do Município.

11. Das Penalidades

11.1. Disposições Gerais:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a execução inadequada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças em desacordo com as especificações técnicas, o atraso injustificado no atendimento das Ordens de Serviço, a inobservância dos prazos máximos de atendimento e execução estabelecidos neste Termo de Referência e a inexecução do objeto sujeitarão a Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – Advertência: A sanção de advertência será aplicada nos casos de infrações de menor gravidade que não ocasionem prejuízos significativos à Administração, aos serviços públicos essenciais ou ao funcionamento das unidades atendidas, especialmente nas hipóteses de falhas formais, irregularidades sanáveis ou descumprimento pontual das obrigações contratuais.

II – Multa: A multa será aplicada de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes parâmetros:

• **Mora (Atraso):** multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela ou da Ordem de Serviço inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor da própria parcela ou Ordem de Serviço inadimplida.

• **Inexecução Parcial ou Execução Defeituosa:** multa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela executada em desacordo com as especificações técnicas, abrangendo, entre outras hipóteses:

- utilização de peças, componentes ou insumos incompatíveis ou de qualidade inferior;
- descumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- execução inadequada dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva;
- inobservância dos prazos de atendimento previstos no Termo de Referência;
- falhas recorrentes que comprometam o funcionamento dos equipamentos;
- descumprimento das obrigações ambientais relacionadas ao descarte de resíduos e ao manuseio de fluidos refrigerantes.

• **Inexecução Total:** multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da rescisão contratual, do cancelamento da Ata de Registro de Preços e das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

III – Impedimento de Licitar e Contratar: A Contratada poderá ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. IV – Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações graves previstas no art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, produzindo efeitos perante todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. Critérios para Aplicação das Penalidades

11.4. Na aplicação das sanções administrativas, a Administração observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados ao serviço público, a vantagem auferida pela Contratada, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, a reincidência e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, quando cabível, observados os limites legais, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A aplicação das penalidades previstas neste item não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos materiais e prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução inadequada dos serviços.

11.7. Procedimento e Dosimetria:

11.7.1. Na aplicação das penalidades, a Administração observará a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à continuidade dos serviços públicos, os riscos à saúde e à segurança dos usuários e servidores, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da Contratada e os critérios previstos no art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7.2. Serão considerados, ainda, os impactos decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos de refrigeração e climatização em unidades essenciais, especialmente nas repartições administrativas, escolas, creches, unidades de saúde, centros de armazenamento de medicamentos e demais órgãos municipais atendidos pelo contrato.

11.7.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos créditos eventualmente devidos à Contratada ou cobradas administrativa e judicialmente, caso o valor da penalidade ultrapasse os montantes a serem pagos pela Administração.

11.8. Cumulatividade e Rescisão:

As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. A aplicação de penalidade não afasta a possibilidade de rescisão contratual, cancelamento da Ata de Registro de Preços ou responsabilização da Contratada por perdas e danos causados à Administração, conforme os arts. 155 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de qualquer penalidade não afasta a possibilidade de rescisão contratual, cancelamento da Ata de Registro de Preços, responsabilização civil e administrativa da Contratada, bem como a obrigação de reparar integralmente os danos causados ao Município, nos termos dos arts. 155, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. Infrações Específicas Relacionadas aos Serviços de Refrigeração e Climatização:

Será considerada infração grave, sujeita à aplicação das penalidades cabíveis, inclusive multa, rescisão contratual, cancelamento da Ata de Registro de Preços e responsabilização pelos prejuízos causados à Administração, a ocorrência das seguintes situações:

- utilização de peças, componentes, fluidos refrigerantes ou materiais incompatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes ou com as exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- realização de serviços por profissionais sem a qualificação técnica necessária ou em desacordo com as normas regulamentadoras aplicáveis;
- execução inadequada da manutenção preventiva ou corretiva que comprometa o funcionamento, a segurança ou a vida útil dos equipamentos;
- descumprimento dos prazos de atendimento e reparo previstos nas Ordens de Serviço;
- ausência injustificada de suporte técnico ou abandono dos serviços contratados;
- reincidência na execução de serviços defeituosos ou na substituição inadequada de peças e componentes;
- utilização de produtos químicos, equipamentos ou procedimentos em desacordo com a legislação ambiental e sanitária vigente;
- descarte irregular de filtros, compressores, placas eletrônicas, óleos lubrificantes, fluidos refrigerantes e demais resíduos provenientes da execução contratual;

- vazamento ou liberação indevida de gases refrigerantes na atmosfera, em desacordo com as normas ambientais aplicáveis;
- emissão de relatórios técnicos falsos, incompletos ou incompatíveis com os serviços efetivamente executados;
- interrupção injustificada dos serviços que comprometa o funcionamento de escolas, creches, unidades de saúde, centros administrativos, salas de informática, rede de frio ou demais instalações públicas.

11.9.2. O cometimento das infrações previstas neste item poderá ensejar, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis, a rescisão contratual, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e a responsabilização da Contratada pelas perdas e danos causados ao Município de Jacundá/PA.

11.9.3. Será considerada circunstância agravante a ocorrência de falhas que comprometam equipamentos instalados em ambientes essenciais da Administração Pública, especialmente nas unidades de saúde, na rede municipal de ensino e nos locais destinados ao armazenamento de vacinas, medicamentos e demais insumos sensíveis à variação de temperatura.

12. Do Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

- Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82, 92, 124 e demais dispositivos aplicáveis, os preços registrados poderão ser reajustados ou revisados com a finalidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, observando-se os seguintes critérios:
- **Periodicidade e Reequilíbrio:** Considerando a natureza dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, com fornecimento e reposição de peças, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer tempo, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem significativamente os custos da execução contratual, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. O reajuste contratual observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses.
- **Índice de Reajuste:** Para atualização anual dos preços, será adotado o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. Quando houver predominância de custos relacionados à mão de obra especializada, poderão ser observadas as convenções ou acordos coletivos da categoria profissional aplicável, na forma da legislação vigente.
- **Composição dos Custos:** Para fins de análise de eventual reequilíbrio econômico-financeiro, poderão ser considerados fatores que impactem diretamente a execução dos serviços, tais como variações expressivas nos custos de peças e componentes de reposição, fluidos refrigerantes, ferramentas, equipamentos, combustíveis, transporte, energia elétrica, mão de obra especializada, encargos trabalhistas e demais insumos indispensáveis à prestação dos serviços de manutenção.
- **Data-Base:** A data-base para contagem do período aquisitivo do primeiro reajuste será **04 de setembro de 2026**, correspondente à data do orçamento estimado que serviu de referência para a elaboração da licitação, conforme registrado nos autos do processo administrativo. A partir dessa data terá início a contagem do período aquisitivo para fins de concessão do primeiro reajuste, observada a legislação vigente.
- **Procedimento:** Os reajustes e revisões de preços serão formalizados conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente e análise da Administração. Quando cabível, a atualização poderá ser formalizada por apostilamento, observadas as hipóteses legais e regulamentares aplicáveis.

Base Legal: A revisão, o reajuste e a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observarão os arts. 92, 124, 131 e 136 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a manutenção das condições efetivas da proposta e a continuidade da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, com fornecimento e reposição de peças, em condições adequadas de qualidade, eficiência energética e economicidade para a Administração Pública.

13. Regime de Execução

13.1. Forma de Solicitação: O objeto será executado sob o regime de prestação de serviços de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP), da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC), da Secretaria Municipal de Habitação e Terras (SEHAT), do Gabinete do Prefeito (GP), da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda (SEFF), da Secretaria Municipal de Saúde (SMSJ), da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB), da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SEPOM), da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer (SECULT), da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN). A execução dos serviços será formalizada mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) ou documento equivalente expedido pela Administração Municipal.

13.2. Composição de Preços (Preço Unitário por m² ou Unidade): Nos preços apresentados pela contratada deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração e climatização;
- Fornecimento e reposição de peças, componentes, gases refrigerantes, filtros, isolamentos, suportes e demais materiais necessários;
- Transporte, carga, descarga e deslocamento das equipes e equipamentos;
- Mão de obra especializada para diagnóstico, manutenção, instalação, reparos e suporte técnico;
- Fornecimento de ferramentas, instrumentos, materiais auxiliares, conectores e demais componentes indispensáveis à execução dos serviços;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários;
- Custos de alimentação, hospedagem, deslocamento e logística das equipes;
- Taxas, licenças, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos atendidos durante a vigência da contratação;
- Recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequados de resíduos, peças substituídas, óleos e fluidos refrigerantes, observada a legislação vigente.

Nota: A responsabilidade pela adequada execução dos serviços, pela qualidade das peças fornecidas, pelo correto funcionamento dos equipamentos e pelo cumprimento das normas técnicas ambientais e de segurança será integralmente da Contratada, cabendo à Contratante efetuar pagamento apenas dos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização.

13.3. Natureza das Quantidades: Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam estimativas máximas de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração. As solicitações ocorrerão de acordo com a demanda efetiva dos serviços de manutenção e reposição de peças nos equipamentos pertencentes ao Município, observada a disponibilidade orçamentária e os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

13.4. Execução dos Serviços: A contratada deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, realizar a substituição de peças e componentes, efetuar testes operacionais e promover todas as intervenções necessárias nos locais, datas e horários definidos pela Administração, garantindo que os equipamentos permaneçam em perfeitas condições de funcionamento durante toda a vigência da contratação.

Fiscalização e Medição: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que realizará a conferência dos serviços executados, das peças substituídas, da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, emitindo o respectivo atesto para fins de pagamento.

14. Da fiscalização e Acompanhamento

14.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, com fornecimento e reposição de peças, será solicitada mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), acompanhada da respectiva Nota de Empenho, quando cabível.

14.2. Responsabilidades do Fiscal de Contrato:

14.2.1. A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por Fiscal de Contrato formalmente designado pelo CONTRATANTE, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP), a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC), a Secretaria Municipal de Habitação e Terras (SEHAT), o Gabinete do Prefeito (GP), a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda (SEFF), a Secretaria Municipal de Saúde (SMSJ), a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB), a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SEPOM), a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer (SECULT), a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN), conforme a demanda.

14.2.2. O Fiscal de Contrato será responsável por:

- Verificar o cumprimento das condições contratuais, observando a qualidade dos serviços prestados, a adequação das peças e componentes fornecidos, a qualificação da equipe técnica e o atendimento às especificações estabelecidas;
- Fiscalizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando que as intervenções sejam realizadas conforme as normas técnicas, as Ordens de Serviço e as determinações da Administração;
- Verificar o cumprimento das normas de segurança aplicáveis, incluindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e demais medidas preventivas relacionadas à execução dos serviços;
- Conferir os serviços executados, as peças substituídas e os materiais empregados, registrando as ocorrências em relatórios, boletins de medição ou documentos equivalentes;
- Atestar a conformidade dos serviços executados para fins de recebimento e pagamento;
- Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade, atraso, falha operacional ou descumprimento contratual identificado durante a execução dos serviços;
- Acompanhar, quando necessário, a realização dos testes operacionais e verificar o pleno funcionamento dos equipamentos de refrigeração e climatização após a conclusão dos serviços;
- Verificar a correta destinação de resíduos, peças substituídas, fluidos refrigerantes e demais materiais descartados, observando as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

14.3. Responsabilidades do Gestor de Contrato:

- Coordenar e supervisionar a execução contratual, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada;
- Acompanhar a atuação dos fiscais designados e monitorar a utilização dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- Controlar os prazos de execução, a vigência contratual, os saldos da Ata e os demais aspectos administrativos da contratação;
- Gerenciar ocorrências, notificações, solicitações de correção, substituição de peças, componentes ou adequação dos serviços sempre que constatadas inconformidades;
- Promover a interlocução entre a Administração Municipal e a Contratada, buscando a solução de questões técnicas, operacionais, administrativas e contratuais;
- Acompanhar o desempenho da Contratada quanto à qualidade dos serviços prestados, ao cumprimento dos cronogramas de manutenção e ao atendimento das demandas das secretarias municipais;
- Instruir processos administrativos relacionados à aplicação de penalidades, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, alterações contratuais e demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021;

- Consolidar os documentos de medição, relatórios de fiscalização e demais registros necessários para a instrução dos processos de pagamento e gestão contratual.

14.4. Quadro de Designação de Responsáveis Pela Gestão e Fiscalização Contratual

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO DEMANDANTE (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL / PORTARIA	GESTOR DE CONTRATO INDICADO	FISCAL DE CONTRATO INDICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA (SEMAP)	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP)	ROSELI DE FATIMA M. GARCIA 101/2025 - GP	Eneias do Carmo Teixeira Nº de Matrícula – 427506-6	Jociane Barbosa Santos Nº de Matrícula – 426959-9
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E AGRONEGÓCIO (SEMIC)	Secretaria Municipal De Industria Comercio E Agronegócio – (SEMIC)	Carlos Lima de Souza 005/2025- GP	Beatriz Pereira Lima Nº de Matrícula – 432140-1	Edlane Medeiros de Sousa Nº de Matrícula – 427945-1
SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS (SEHAT)	Secretaria de Habitação Social e Terras Patrimoniais – (SEHAT)	Neusilene de Souza Costa 100/2025 - GP	Beatriz Pereira Lima Nº de Matrícula – 432140-1	Edlane Medeiros de Sousa Nº de Matrícula – 427945-1
GABINETE DO PREFEITO (GP)	Gabinete do Prefeito (GP)	Daiane Rodrigues Santana 001/2025-GP	Beatriz Pereira Lima Nº de Matrícula – 432140-1	Edlane Medeiros de Sousa Nº de Matrícula – 427945-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)	Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)	Aline Souza Tavares 009/2025 — GP	Paloma Soares Freire Nº de Matrícula – 86887	Valdeane Andrade Lima Oliveira Nº de Matrícula – 8665-1

Prefeitura de Jacundá
Fls 720

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMATUR)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR)	Fabio de Souza Assunção 006/2025 — GP	Denise Franco de Oliveira Nº de Matrícula – 429718-3	Jadiel Pereira Alencar Nº de Matrícula – 431757-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA FAZENDA (SEFF)	Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda (SEFF)	Jakeline de Oliveira 361/2025 — GP	Beatriz Pereira Lima Nº de Matrícula – 432140-1	Edlane Medeiros de Sousa Nº de Matrícula – 427945-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Irailde Gonçalves Bizarrias 003/2025-GP	Devidson de Souza Braga Nº de Matrícula – 5761-1	Regina Bezerra Silva Nº de Matrícula – 429149
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEMOB)	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEMOB)	Raul Castro Lima 008/2025-GP	Igor Progênio da Silva Nº de Matrícula – 429322-4	Joseli Martins Ribeiro Nº de Matrícula – 428694-2
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHRES (SEPOM)	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHRES (SEPOM)	Alineth Freire SOUSA 183/2026 - GP	Beatriz Pereira Lima Nº de Matrícula – 432140-1	Edlane Medeiros de Sousa Nº de Matrícula – 427945-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER (SECULT)	Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer (SECULT)	Lucas Augusto Oliveira Pereira Viana 025/2025-GP	Beatriz Pereira Lima Nº de Matrícula – 432140-1	Edlane Medeiros de Sousa Nº de Matrícula – 427945-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	Iara Alves Meireles 002/2025 - GP	Amanda Almeida Souza Nº de Matrícula – 9849	Vanilda Batista Barbosa Nº de Matrícula – 3518
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAPLAN)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN)	Kelihane Aguiar de França 332/2026 - GP	Beatriz Pereira Lima Nº de Matrícula – 432140-1	Edlane Medeiros de Sousa Nº de Matrícula – 427945-1

15. **Riscos e Mitigações**

15.1. Identificação de Riscos Operacionais e Sanitários:

Os principais riscos identificados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, com fornecimento e reposição de peças, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP), da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC), da Secretaria Municipal de Habitação e Terras (SEHAT), do Gabinete do Prefeito (GP), da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda (SEFF), da Secretaria Municipal de Saúde (SMSJ), da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB), da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SEPOM), da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer (SECULT), da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Secretaria Municipal Administração e Planejamento (SEMAPLAN) incluem:

- **Falhas na Execução dos Serviços:** Realização inadequada das manutenções preventivas e corretivas, comprometendo o funcionamento e a vida útil dos equipamentos.
- **Atraso no Atendimento das Ordens de Serviço:** Descumprimento dos prazos estabelecidos para manutenção, substituição de peças e reparos, ocasionando prejuízos às atividades administrativas e aos serviços públicos.
- **Falhas Operacionais dos Equipamentos:** Funcionamento inadequado dos aparelhos de ar-condicionado, freezers, refrigeradores e demais equipamentos de climatização e refrigeração após a execução dos serviços.
- **Acidentes de Trabalho:** Ocorrências envolvendo instalações elétricas, manuseio de ferramentas, trabalho em altura, movimentação de equipamentos e manipulação de fluidos refrigerantes.
- **Fornecimento de Peças Incompatíveis ou de Baixa Qualidade:** Utilização de componentes em desacordo com as especificações técnicas ou inadequados ao funcionamento dos equipamentos.
- **Insuficiência de Equipes Técnicas:** Disponibilização de profissionais em quantitativo insuficiente ou sem a qualificação necessária para atender às demandas da Administração.

Prefeitura de Jacundá
Fls 721

• **Interrupção da Continuidade dos Serviços Públicos:** Indisponibilidade dos sistemas de climatização e refrigeração em unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais órgãos municipais.

• **Descumprimento das Normas Ambientais:** Destinação inadequada de resíduos, descarte irregular de peças substituídas **e manejo incorreto de fluidos refrigerantes.**

15.2. Medidas Mitigadoras:

I. Gestão Contratual e Penalidades:

1. **Garantia de Fluxo (SRP):** Planejamento e Contratação por Registro de Preços: Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando maior flexibilidade na contratação e atendimento tempestivo das demandas dos órgãos participantes.
2. **Aplicação de Penalidades:** Previsão de sanções administrativas, multas e demais medidas legais para os casos de atraso injustificado, falhas na execução, fornecimento de peças incompatíveis ou interrupção indevida dos serviços.

II. Garantia de Operação e Qualificação:

1. **Qualificação Técnica da Contratada (Risco Alto):** Exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestados de desempenho compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços contratados.
2. **Segurança Operacional (Risco Alto):** Exigência do cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a instalações elétricas, trabalho em altura, manipulação de fluidos refrigerantes e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).
3. **Utilização de Peças e Materiais Adequados:** Exigência de fornecimento de peças, componentes e insumos compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes e com as normas vigentes.
4. **Equipe Técnica Especializada:** Disponibilização de profissionais qualificados para diagnóstico, manutenção preventiva, manutenção corretiva, substituição de peças e suporte técnico durante toda a vigência da contratação.
5. **Manutenção Preventiva e Corretiva Adequada:** Exigência de que os serviços sejam executados conforme as recomendações técnicas e os cronogramas definidos pela Administração, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos.

III. Monitoramento e Controle Ativo:

1. **Fiscalização da Execução:** O Fiscal do Contrato realizará acompanhamento permanente dos serviços, verificando a conformidade das manutenções executadas, das peças substituídas e do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas.
2. **Retenção de Pagamento (Risco Alto):** Nenhum pagamento será realizado sem a comprovação da efetiva execução dos serviços e sem o respectivo atesto da fiscalização, incluindo a conferência das peças fornecidas e dos quantitativos executados.
3. **Atendimento Prioritário e Suporte Técnico:** A Contratada deverá manter equipe técnica apta a atender prontamente às solicitações da Administração, especialmente nos casos emergenciais que possam comprometer o funcionamento das unidades municipais.
4. **Controle da Qualidade dos Serviços:** A Administração poderá solicitar correções, substituições de peças e reexecução dos serviços sempre que forem identificadas irregularidades ou inconformidades.
5. **Gestão Ambiental:** A Contratada deverá adotar medidas para o armazenamento, transporte e descarte ambientalmente adequado de peças substituídas, resíduos e fluidos refrigerantes, observando a legislação ambiental vigente.

Base Legal: As medidas de gerenciamento de riscos estão alinhadas aos princípios da eficiência, do planejamento, da segurança, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, com fornecimento e reposição de peças, no âmbito do Município

Prefeitura de Jacundá
Fls_____

de Jacundá/PA.

16. Encaminhamentos

1. Revisão técnica e jurídica deste Termo de Referência.
2. Autorização pela Autoridade Competente.
3. Publicação do edital de licitação.
4. Realização do processo licitatório e homologação.
5. Execução contratual conforme cronograma.

Jacundá-PA, 10 de setembro de 2026.

Adriana Silva de Souza

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Dep. de Planejamento
SEMAPLAN

KELIHANE AGUIAR DE FRANÇA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 332/2026 - GP